



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPIM BRANCO/MG

DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE VOTAÇÃO - EDITAL N.º 01/2023.

7.7 Da votação

7.7.1. A votação ocorrerá no dia **01 de Outubro de 2023**, na Câmara Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, com sede física na **Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 - Centro/ Capim Branco**, com início às 10:00 h e término às 16:00 h. A divulgação será realizada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

- a) Às 10:00h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
- b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem documento oficial de identificação com foto;
- c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
- d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

7.7.4. Será considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tenha o sigilo violado.

Conforme ata da reunião com os candidatos habilitados, no dia 09 de agosto de 2023, para alinhamento e autorização para início da campanha eleitoral dos candidatos, ficou definido por unanimidade que:

- a) Para votar os cidadãos deverão apresentar documento oficial de identificação com foto e Título de Eleitor .
- b) Ter idade mínima de 16 anos.

Capim Branco – MG, 24 de Agosto de 2023



Alexandra Dias de Freitas Alves
Presidente do CMDCA/ CAPIM BRANCO-MG

RUA: SATURNINO RIBEIRO LUZ Nº: 75 A
BAIRRO: REPRESA/CAPIM BRANCO-MG
TEL.: (031) 3719-2900